



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 35/2021**

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Lei nº 097, de 2021. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator Suplente – Vereador Nene Brito e Revisor – Vereador Neto Viana.**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Nene Brito – Relator Suplente e Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 097 de 2021. Projeto de Lei nº 097 de 2021 “Autoriza abrir créditos especiais no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento da Assistência Social.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que esta em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre a matéria em pauta, que a mesma atende às determinações legais e constitucionais. Em análise ao Projeto de Lei nº 097/2021, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento encaminhou o Memorando nº 03/2021 solicitando diligência ao Poder Executivo – Secretaria de Assistência Social para que fossem prestados esclarecimentos quanto aos gastos indevidos do recurso no valor de R\$ 35.000,00 e por quais razões não houve a execução do valor de R\$ 48.000,00. Foi respondido pela Secretaria de Assistência Social, através do Memorando nº 118/2021, que devido o recurso ser repassado na mesma conta corrente onde recebem o cofinanciamento federal ordinário referente ao piso de alta complexidade e por se valor dos mesmos valores, houve um engano e o recurso acabou sendo gasto para pagamento com pessoal, sendo necessária a realização de devolução por não atenderem os critérios da portaria. Assim como, informaram que não houve execução do valor relacionado de R\$ 48.000,00 por não atenderem a demanda contida na portaria 378/2020. Considerando o debate realizado nesta Comissão, segue em tramitação o referente Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VEREADOR DIMMY ALVES - PROGRESSISTAS  
PRESIDENTE

  
VEREADOR NENE BRITO - PDT  
RELATOR SUPLENTE

  
VEREADOR NETO VIANA - PT  
REVISOR